LEI Nº 3679, de 01 de junho de 2022.

Denomina Praça Aurélio Pereira Lima, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça Aurélio Pereira Lima a praça localizada entre a Rua Lobélia e Rua José Amaro Cordeiro, no bairro Gutierrez, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3679/2022)

